



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 015/2014

APOSENTA O SERVIDOR PAULINO GUILHERME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 10 de fevereiro de 2014, o Senhor **PAULINO GUILHERME**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.665.611 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 350.308.369-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeado através da Portaria 412/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referencia "XII" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro) por cento, no valor de R\$ 173,76 (cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos) que totalizou o montante de R\$ 897,76 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 77,66% e que o valor resultou em R\$ 579,18 (quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0431 Página: 30 Ano: II

Data: 10/02/2014

Divisão Expediente e Comunicação

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7523B07B